PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/14

Considerando que a Polícia Militar da Bahia, por conta da greve, suspendeu suas atividades no período entre 15 e 17 de abril do ano corrente;

considerando que a polícia é um dos principais meios de proteção da vida e do patrimônio dos munícipes;

considerando que, devido à falta de policiamento ostensivo, inclusive nas áreas de comércio da Cidade, houve diversos arrombamentos e saques a estabelecimentos comerciais. Diante do prejuízo ocasionado por estas ocorrências, os pequenos empreendedores terão dificuldades para quitar seus débitos tributários no prazo inicialmente previsto.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que prorrogue o prazo para o pagamento dos tributos municipais aos comerciantes que tiveram suas mercadorias furtadas durante a greve da Polícia Militar.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.

SÍLVIO HUMBERTO